



Coletânea da Jurisprudência

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 24 de novembro de 2022 — Belavia/Conselho

(processo T-116/22 R)

(«Processo de medidas provisórias — Política externa e de segurança comum — Medidas restritivas tendo em conta a situação na Bielorrússia — Pedido de suspensão da execução — Falta de urgência»)

1. *Processo de medidas provisórias — Suspensão de execução — Medidas provisórias — Requisitos de concessão — Fumus boni juris — Urgência — Prejuízo grave e irreparável — Caráter cumulativo — Ponderação de todos os interesses em causa — Ordem de exame e modo de verificação — Poder de apreciação do juiz das medidas provisórias*

(Artigos 256.º, n.º 1, e 278.º e 279.º TFUE; Regulamento de Processo do Tribunal Geral, artigo 156.º, n.º 4)

(cf. n.ºs 15-18)

2. *Processo de medidas provisórias — Suspensão de execução — Medidas provisórias — Requisitos de concessão — Urgência — Prejuízo grave e irreparável — Ónus da prova — Prejuízo financeiro — Obrigação de fornecer indicações concretas e precisas, baseadas em provas documentais pormenorizadas — Situação suscetível de pôr em perigo a existência da sociedade requerente — Apreciação tendo em conta a sua dimensão e o seu volume de negócios, bem como a situação do grupo a que pertence*

(Artigos 278.º e 279.º TFUE; Regulamento de Processo do Tribunal Geral, artigo 156.º, n.º 4)

(cf. n.ºs 21, 24, 31, 32, 38)

3. *Processo de medidas provisórias — Suspensão de execução — Medidas provisórias — Requisitos de concessão — Urgência — Prejuízo grave e irreparável — Ónus da prova — Prejuízo financeiro — Modificação de modo irremediável das partes de mercado — Inclusão — Requisitos — Apreciação tendo em conta a dimensão da empresa e a situação do grupo a que esta pertence*

(Artigos 278.º e 279.º TFUE)

(cf. n.ºs 39, 45)

4. *Processo de medidas provisórias — Suspensão de execução — Medidas provisórias — Requisitos de concessão — Prejuízo grave e irreparável — Prejuízo financeiro — Prejuízo que não pode ser quantificado — Prejuízo insuscetível de ser reparado por meio de um pedido de indemnização — Caráter irreparável*

(Artigos 268.º, 278.º, 279.º e 340.º TFUE)

(cf. n.ºs 49, 50)

Dispositivo

- 1) O pedido de medidas provisórias é indeferido.
- 2) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.